



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

23102.000404/2025-17

PORTARIA Nº 124, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Pró-reitor de Administração, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GR nº 431, de 27 de setembro 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças para um sistema de purificação de água.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente.

- Integrante Requisitante: Matheus Grilo de Oliveira Carvalho – Matrícula 12***51.
- Integrante Técnico: André Frederico Martins – Matrícula 22***37.
- Integrante Administrativo: Marcelo Leiras da Silva – Matrícula 10***86.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**, Pró-Reitor, em 19/09/2025, às 00:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0185015** e o código CRC **1BA0C6A0**.

